

em 13 de fevereiro de 1952

*José Maria Servilha*

JOSÉ MARIA SERVILHA

SECRETÁRIO DO EXPEDIENTE

Resolução n.º 9, de

5-5-952.

A Mesa da Câmara

Faz saber que a Câmara Municipal de Salto, em Sessão realizada no dia 5 de maio de 1952, aprovou a seguinte

Resolução:

Artigo 1.º - Fica decretada a perda do mandato do Vereador João Baptista Ferreri, da legenda do Partido Social Progressista, por infração do artigo 48, letra "f", da Constituição da República, continuado com o artigo 25, letra "f", da Lei n.º 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios).

Artigo 2.º - A Mesa da Câmara tomará as providências necessárias à diplomação do suplente imediato.

Artigo 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de maio de 1952.

- CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO -

*Loefieri Lary*  
1.º Secretário

*Adelino Farcias*  
Presidente

*José Antonio Salatiel*  
1.º Secretário



Registrada e publicada na Secretaria da  
Câmara Municipal de Salto, em 6 de maio  
de 1954.

*José Maria Servilha*

JOSÉ MARIA SERVILHA

SECRETÁRIO DO EXPEDIENTE

Resolução n.º 1, de 1954

Aprova alteração no Regimento  
Interino.

Artigo 1.º - São Comissões para as  
quais forem encaminhados projetos para exa-  
mínio de parecer, tendo o prazo de 30 dias para  
propor-las.

Artigo 2.º - Esta Resolução entrará em  
vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de Setembro de 1954

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO**

Presidente

1.º Secretário

1.º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da  
Câmara Municipal de Salto, em 11 de Setembro  
de 1954.

*José Maria Servilha*

Responsável pelo expediente de  
Sessões de Câmara